



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 - CEP: 86845-000 - Grandes Rios - Paraná

LEI Nº 613/2003

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar,
e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sra. SUELI ESTHER
SILVA LINO, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Grandes Rios, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$
83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos Reais) para reforço das seguintes dotações:

06.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.03 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEF

0603.1236120292.030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 60%

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	68.000,00
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais.....	15.500,00

TOTAL GERAL..... 83.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados cancelamento total
ou parcial na forma do disposto no Art. 43 Parágrafo 1.º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, das
dotações a seguir:

02.00 - EXECUTIVO MUNICIPAL

02.03 - ASSESSORIA JURÍDICA

0203.0484320062.007 - AMORTIZAÇÃO DO PRINC. E ENCARGOS PRECAT. JUDICIAIS

4.6.9.9.75.00 - Amortização de Precatório Judicial	25.000,00
--	-----------

TOTAL;..... 25.000,00

04.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.02 – DIVISÃO DA TESOUREARIA

0402.0412920182.019 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

3.2.9.0.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato.....	5.000,00
4.6.9.0.71.00 - Principal da Dívida Contratual Regatada.....	7.000,00

TOTAL 12.000,00

05.00 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E URBANISMO

05.01 – DIVISÃO DE OBRAS

0501.1545120611.002 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS	
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
0501.1545120611.003 - CONST. MEIO FIO, SARJETA, CALÇADA E RECAPE E PAV RUAS	
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
0501.2645120251.014 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	18.600,00
TOTAL	38.600,00
 07.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.01 – DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA	
0701.1030220671.011 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS	
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
TOTAL	2.400,00
 09.00 – DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
09.01 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
0901.2060620522.062 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MECANIZAÇÃO AGRICOLA	
4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.500,00
TOTAL	5.500,00
TOTAL GERAL.....	83.500,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 22 de Dezembro de 2003.


SUELI ESTHER SILVA LINO
Prefeita Municipal